



Cidade de
Goiás


Essa cidade é nossa patrimônio
CERTIDÃO



Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

Goiás-GO, 13 10 2 12 **DECRETO Nº 117, DE 13 DE JULHO DE 2021**


Sec. Adm. e Finanças
Dorival Salomé de Aquino
Secretário Municipal de
Administração e Finanças

Nomeia Membros do Conselho Municipal de
Saúde para exercício de mandato eletivo
2021/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município considerando o teor da Lei Municipal nº 211, de 28 de dezembro de 2018 que “*Dá nova redação à Lei Municipal Nº43, de 22 dezembro de 2009, que alterou a Lei Municipal nº 008/2007, que deu nova redação à Lei Municipal Nº 118/1994, que de sua vez alterou a Lei Municipal Nº008/1992, que criou o Conselho Municipal de Saúde para dispor sobre sua estrutura, composição, organização, funcionamento, atribuições e eleição.*”, considerando, ainda, a Resolução Nº 12/2021-CMS, de 29 de junho de 2021, que declara eleita entidades que especifica para composição do CMS no biênio 2021/2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Saúde de Goiás para o exercício do mandato 2021/2023:

I - Segmento Gestor:

a) Titular:

- 01 – Secretaria Municipal de Saúde;
- 02 – Secretaria Municipal da Mulher, Juventude, Igualdade Racial e Direitos Humanos.

b) Suplente:

- 01 – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação;
- 02 – Secretaria Municipal de Educação;

II - Segmento Prestador:

a) Titular:

- 01 – Hospital São Pedro D’Alcântara;
- 02 – Asilo São Vicente de Paulo.

b) Suplente:

- 01 – Laboratório Saúde

III - Segmento Trabalhador:

a) Titular:

- 01 – Associação dos Servidores da Saúde do Município de Goiás – ASSAM-GO
- 02 – Conselho Regional de enfermagem – COREN-GO;
- 03 – Conselho Regional de Odontologia – CRO-GO;
- 04 – Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás – SINDSAÚDE-GO.

b) Suplente:

IV – Segmento Usuários:

a) Titular:



Gestão 2021/2024
Gabinete do Prefeito

- 01 - Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Goiás-Go com extensão em Faina;
- 02 – Casa da Agricultura Familiar Dom Tomás Balduino;
- 03 – Obras Sociais da Diocese de Goiás;
- 04 – Fundação Lar São José;
- 05 – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Goiás – SINDIGOIÁS;
- 06 – Fundação Dom Abel;
- 07 – Associação Manancial de Vida;
- 08 – Associação Obra Social Paraíso.

b) Suplente:

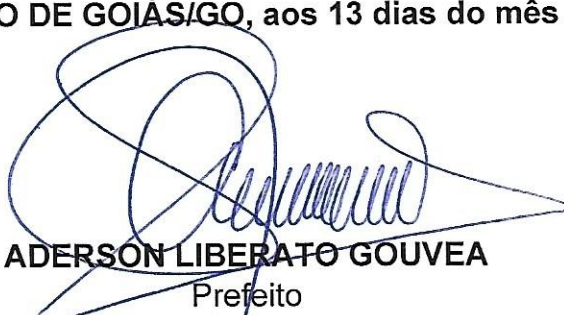
- 01 – Associação de Moradores d. Helder e Martin Luther King;
- 02 – Associação Quilombola Alto Santana – AQAS.

Parágrafo único: O mandato referido no *caput* inicia-se no dia 14 de julho de 2021 e se finda em 13 de julho de 2023.

Art. 2º A função dos conselheiros é considerada de relevante interesse público cujo desempenho não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2021.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito

Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás